



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 02/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO ÀS PROPOSTAS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *campus* Muzambinho, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de propostas de projetos de extensão como forma de fomento às ações extensionistas deste *campus*.

1. OBJETIVO

O programa de auxílio às ações extensionistas deste *campus* tem como objetivo primordial favorecer o desenvolvimento de ações extensionistas deste *campus* estimulando o processo de ensino aprendizagem, com envolvimento da comunidade externa, proporcionando a troca de saberes.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esse Programa apresenta os seguintes objetivos:

- Contribuir para a formação profissional, cidadã, crítica, criativa e inovadora dos estudantes.
- Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de práticas e conhecimentos voltados ao atendimento de necessidades específicas da sociedade.
- Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão com vistas ao atendimento das demandas sociais da região.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o IFSULDEMINAS *campus* Muzambinho e os setores da sociedade, mediado por estudantes orientados por um ou mais professores.

2.2 Entende-se como Projeto de Extensão toda atividade de caráter acadêmico, técnico, científico, tecnológico, social, cultural ou desportivo com objetivo específico, prazo determinado, não inserida nas grades curriculares dos cursos do IFSULDEMINAS *campus* Muzambinho e que articule o Ensino e a Pesquisa de forma a atender as demandas da sociedade, proporcionando-lhe algum benefício.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES

3.1. COORDENADOR

1. Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho;
2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
3. Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana às demandas da proposta submetida neste edital;
4. Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital;
6. É vedado ao coordenador da proposta repassar sua coordenação a outro professor. Em caso de impedimento da continuidade desta atividade por parte do coordenador, o NIPE decidirá os critérios para sua substituição;
7. Fica impedido de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças em conformidade ao Capítulo IV e V da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990).

4. FORMAS DE FOMENTO

4.1 O limite de orçamento para o projeto de extensão é de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à aquisição de materiais de custeio (consumo), que deverão ser listados na planilha de orçamento financeiro do projeto. A compra dos materiais solicitados será feita por licitação e para tal o coordenador da proposta deverá realizar descrição adequada e levantamento de 3 (três) orçamentos para cada item. A conferência da descrição e orçamentos deverá ser feita no setor de licitação ou com o secretário do NIPE e será de responsabilidade do orientador.

4.2 Os recursos serão distribuídas conforme ranqueamento decrescente de pontos obtidos da soma de pontos do projeto e coordenador conforme as condições descritas neste edital.

4.3 Caso exista sobra de recurso, o valor poderá ser dividido entre os projetos contemplados no presente edital.

4.4 Um coordenador poderá solicitar no máximo 1 (um) projeto.

4.5 Os projetos, puramente de pesquisa, sem interface com a extensão ou que não atendam aos demais itens deste edital serão rejeitados, não cabendo recurso.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O Projeto deverá estar relacionado a uma das Áreas Temáticas e uma das Linhas de Extensão estabelecidas pela Política Nacional de Extensão (<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>), bem como deverão atender às seguintes diretrizes:

5.1.1 Natureza acadêmica: prever a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com vista à produção de conhecimentos que se voltem ao aprimoramento, transformação e/ou superação de determinada realidade.

5.1.2 Interdisciplinariedade: consistir em trabalho integrado por diferentes áreas do conhecimento, com ações inter, multi e/ou transdisciplinares que potencializem a formação do estudante e fortaleçam os laços com a comunidade local.

5.1.3 Relação com a sociedade: ter relevância ambiental, econômica e/ou social; preferencialmente para grupos em vulnerabilidade social.

5.1.3.1 Para fins deste Edital, vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade em decorrência de sua não inserção e/ou estabilidade no mercado de trabalho ou dificuldade de acesso a serviços públicos básicos, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social.

5.2 O modelo de projeto de pesquisa encontra-se disponível no sítio: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O modelo de formulário de cadastro do projeto de extensão e tabela de áreas do conhecimento do CNPq podem ser encontrados no endereço: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>

6.1. Cronograma

Evento	Data
Período de inscrições	06/05/2016 à 06/06/2016
Homologação das inscrições	10/06/2016
Resultado da Seleção	A partir de 08/07/2016
Pedidos de Reconsideração	Até 48 horas úteis após o resultado da seleção
Resultado de Pedidos de Reconsideração	48 horas úteis após o encerramento do período de recursos
Entrega do orçamento ao NIPE [3 (três) orçamentos de cada item do projeto]*	25/07/2016
Cadastro do projeto no NIPE e no GPPEX	25/07/2016

*Orçamentos com data, CNPJ da empresa e dados (endereço, CNPJ) do IFSULDEMINAS *campus* Muzambinho.

6.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados para o e-mail nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br, obedecendo à seguinte ordem:

- 1) Projeto de Extensão (formato .pdf). O modelo de projeto de pesquisa encontra-se disponível no [sítio: http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais)
- 2) Carta de anuência assinada pelo coordenador da proposta, responsabilizando-se pela execução do projeto de acordo com o cronograma da proposta e as datas limites estabelecidas pelo presente edital.
- 3) Comprovante de submissão ao Comitê de Ética de Uso Animal (CEUA) (ceua@ifsuldeminas.edu.br) para animais e a Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) para seres humanos e organismos geneticamente modificados quando necessário.

6.2.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

6.2.2 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

6.2.3 Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.

6.2.4 O NIPE não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

7. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

O NIPE do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho fará uma pré-seleção inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos requisitos e critérios descritos neste edital.

7.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

1. Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
2. Documentos com preenchimento inadequado;
3. Projetos de pesquisa;
4. Projetos de extensão sem a descrição das atividades de forma clara que contemple ao menos uma das linhas do presente edital (ver item 5 deste edital);
5. Coordenador da proposta com pendências em editais anteriores;
6. Projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
7. Descumprimento dos requisitos deste edital.

7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações do projeto e currículo lattes/CNPq do coordenador.

A maior nota do currículo docente será atribuída nota 30 e as demais, proporcionalmente.

A soma das notas do projeto e do currículo constituirá a nota final.

7.2.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve, necessariamente, ter características de Extensão.

O projeto proposto não poderá ultrapassar 20 páginas ao todo.

A pontuação do projeto será dada pela média das avaliações dos dois consultores. Existindo rejeição por um consultor, um terceiro consultor deverá avaliar, permanecendo a nota deste.

Cada consultor irá avaliar cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a seguinte pontuação:

ITENS DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Redação	10
Mérito do projeto de extensão	20
Participação de alunos voluntários	5
Exequibilidade	8
Indicadores de impacto interno	10
Indicadores de impacto externo	12
TOTAL	70

7.2.1.1. Avaliações

a) Redação (1 a 10 pontos)

Um dos desafios da extensão universitária é desenvolver metodologias e procedimentos inerentes à sua natureza, cuja especificidade difere da pesquisa e do ensino. Portanto, espera-se que as ações estejam planejadas e estruturadas em paradigmas próprios e que os objetivos guardem adequada sinergia. Ademais, a fundamentação teórica deve iluminar as práticas propostas. O quadro de referência teórica dá sustentação à discussão da problemática que envolve o tema do projeto. Entende-se que a base teórica dá suporte à ação extensionista e o tema tratado na extensão. Por exemplo, nos projetos que tratam das cooperativas, interessa a teoria de como fazer o trabalho com a comunidade (metodologia) e as teorias que versam sobre as cooperativas.

Para a avaliação da redação do projeto serão considerados os seguintes itens:

1. Referencial teórico e justificativa
2. Objetivo(s) bem definidos
3. Metodologia bem descrita
4. Cronograma de execução bem discriminado
5. Orçamento coerente e dentro do limite estabelecido em edital

b) Mérito do projeto (1 a 20 pontos)

Para a avaliação do mérito do projeto devem ser avaliados os seguintes itens:

1. Importância e relevância social
2. Interação da instituição com a sociedade
3. Interface do ensino, pesquisa e extensão

c) Participação de alunos (1 a 5 pontos)

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

1. Multidisciplinaridade
2. Número de alunos
3. Participação discente voluntária

d) Exequibilidade (1 a 8 pontos)

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, independente da concessão de recursos e bolsas. É “mais exequível” se conseguimos perceber que, se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. Exequibilidade na extensão também se relaciona com articulação proposta pelo projeto com a comunidade, com a integração dos discentes, com o envolvimento do docente. Não é exequível quando o docente envolve um número de horas desproporcionais com sua carga horária de trabalho, nem que os alunos ou que a comunidade estejam a uma distância exagerada da Unidade de lotação dos proponentes. Também não é exequível um projeto que não apresente diagnóstico da necessidade e da aceitação da comunidade, evitando-se a implementação de projetos impostos à ela.

e) Indicadores de impactos internos (1 a 10 pontos)

Um projeto de extensão que possui impacto internamente pode estar vinculado a uma ou mais disciplinas de um ou vários cursos nos níveis técnico, superior ou pós-graduação. Poderá ofertar cursos ou outras ações sistematizadas como palestras, simpósios, debates, etc, interferindo na formação da comunidade acadêmica.

Quando a realização do projeto promove melhorias na formação do discente, levando-o a dominar assuntos e conhecimentos distintos daqueles abordados no currículo do seu curso, através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.

f) Indicadores de impactos externo (1 a 12 pontos)

Um projeto de extensão que possui impacto externo propõem transformações e melhorias na realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, construindo estratégias e interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.

7.2.2 AVALIAÇÃO DO COORDENADOR

O currículo do orientador será extraído da plataforma lattes. Neste será analisada a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos. Para tanto, é de responsabilidade do orientador a atualização do mesmo até a data de encerramento das inscrições deste edital.

Os itens do currículo a serem avaliados, bem como a pontuação de cada item serão as seguintes:

Critérios para análise	Pontos
- Artigos completos publicados em periódicos segundo grande área do orientador	6,0
- Livros publicados/organizados ou edições	5,0
- Capítulos de livros publicados	3,0
- Textos em jornais de notícias/revistas	1,0
- Trabalhos completos publicados em congressos	1,0
- Resumos expandidos publicados em congressos	0,5
- Resumos publicados em anais de congressos	0,1
- Apresentações de Trabalho	0,2
- Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
- Softwares com registro no IPNI	7,0
- Produtos com registro de patente	10,0
- Produtos tecnológicos registrados	3,0
- Produção artística/cultural	5,0
- Orientações concluídas	
• Supervisões de pós-doutorado	1,0
• Tese de doutorado	2,0
• Dissertações de mestrado	1,5
• Monografias de especialização	0,5
• TCC	0,5
• Iniciação científica	1,0
• Orientações de outra natureza	0,1
• Co-orientação de doutorado ou mestrado	0,6
Projetos de pesquisa	3,0
Projeto de extensão	5,0
Participação em eventos	1,0
Organização de eventos	10,0

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de avaliação será divulgado uma planilha contendo o título

do projeto, nota do projeto, nota do currículo do orientador e nota final.

A classificação será em ordem decrescente das notas totais e será acompanhada da lista de excedente caso exista.

Após o julgamento dos recursos a lista definitiva será divulgada, no site do *campus* Muzambinho e todos os projetos contemplados deverão realizar o cadastro no NIPE e no GEPPEX.

9. QUANTO AOS RELATÓRIOS

O coordenador da proposta será obrigado a apresentar relatório parcial semestralmente e o final em formato digital (pdf) até agosto de 2017, sob pena de perder o direito de sua concorrência em outros editais.

O modelo de relatório parcial ou final poderá ser retirado no site do NIPE, *campus* Muzambinho:
<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou comissão por ele designada.

Muzambinho, 06 de maio de 2016.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

Ariana Vieira da Silva
Coordenadora do NIPE

Felipe Campos Figueiredo
Vice-coordenador do NIPE

**Bráulio Luciano Alves Rezende, Délcio Bueno Silva, Heber Rocha Moreira,
Priscila Missaki Nakamura, Priscila Pereira Botrel e Wonder Passoni Higino**
Representantes docentes do NIPE

Gentil Luiz Miguel Filho e Rogério Willian Fernandes Barroso
Representantes técnicos administrativos do NIPE

**João Marcelo Ribeiro, Daniela Ferreira Cardoso Cruvinel e Lucas Alberto
Teixeira de Rezende**
Membros natos do NIPE

Benício Richard Freire Garcia de Oliveira
Secretário

Anexo I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO

<TÍTULO DO PROJETO>

< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>

<Data>

<Local>

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE O PROJETO DE EXTENSÃO É IMPORTANTE PARA A COMUNIDADE ATENDIDA? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto de extensão para a comunidade. Que contribuições o projeto de extensão trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto de extensão, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto de extensão.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do projeto de extensão. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: *Corresponde a finalidade maior que a extensão quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.*

3.2. Objetivos Específicos: *Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.*

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

4.1 Descrever como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará do seu projeto de extensão (quantidade de discentes bolsistas e discentes voluntários – estes devem estar enumerados no Anexo II, comunidade interna, comunidade externa), onde será realizado e quais as principais atividades a serem desenvolvidas.

4.2 Descrever o mérito do projeto *4.2.1. Importância e relevância social*

4.2.2. Interação da instituição com a sociedade

4.2.3. Interface do ensino, pesquisa e extensão

4.3 Descrever a exequibilidade do projeto

4.4 Descrever indicadores de impactos internos

4.5 Descrever indicadores de impactos externos

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividade	2016					2017						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Atividade A												
Atividade B												
Atividade C												
...												

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS.

Descrição detalhada	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Frete (R\$)
Material de Consumo				
				Total de material de consumo (R\$)
				Valor total requisitado no projeto (R\$)

Anexo II

INFORMAÇÕES GERAIS				
DADOS DO PROJETO				
Título do projeto:				
Palavras-chave:				
Áreas Temáticas e uma das Linhas de Extensão estabelecidas pela Política Nacional de Extensão (http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf)				
Área Temática:		Linha de Extensão		
DADOS DO ORIENTADOR DO PROJETO				
Orientador:			SIAPE:	
CPF:		E-mail:		
Telefone fixo:		Telefone Celular:		
Link do Currículo Lattes:				
1. Equipe (discentes bolsistas e discentes voluntários e demais colaboradores)				
Nome	Assinatura	Instituição/Curso	E-mail	Atividade a ser Executada no Projeto

O orientador e seus discentes e/ou colaboradores acima declaram conhecer as atividades e prazos a serem executados no presente Projeto.

Muzambinho, ____ de _____ de 2016.